



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº2.435, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

|                  |                     |  |                   |
|------------------|---------------------|--|-------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>     | <b>05</b>           | <b>SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>      |                   |
| <b>UNIDADE</b>   | <b>05.01</b>        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |                   |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>2.148</b>        | <b>PORTARIA 3628/2024 – INCREMENTO MAC</b> |                   |
| <b>ELEMENTO</b>  | <b>3.3.90.30.00</b> | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                 | <b>250.000,00</b> |
| <b>RECURSO</b>   | <b>05-800</b>       | <b>RECURSO FEDERAL</b>                     | <b>250.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 36000593977202400, Emenda 41550006.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 15 de julho de 2024.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **15 de julho de 2024**.